

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B5E8699A995960**

ESTADODO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº20-CENTRO CEP: 64.755-000 -

**DECRETO Nº 020/2025 de 11 de abril de 2025**

A **Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgânica do Município, conforme o art. 92, inciso IV.

**Considerando** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo, por juízo de conveniência e oportunidade, pode decretar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

**Considerando** que a Semana Santa é uma tradição religiosa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população jacobinense;

**DECRETA:**

**Art.1º**- Decretar ponto facultativo Municipal nos dias 16(quarta) e 17 (quinta) de abril do corrente ano de 2025, em virtude do feriado de Semana Santa;

**Art. 2º** Os serviços essenciais a cargo do município, a exemplo das unidades que compoem a Secretaria Municipal de Saude, Segurança e os serviços de limpeza urbana, além dos demais serviços indispensaveis, deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunica-Se, Publica-Se e Cumpra-Se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí-PI, em 11 de abril de 2025.



**Vanderlei Raimundo de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Praça:EstaciodeAlmeidanº20/Centro-Tel:(89)3488-1114